

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS ESPORTIVAS PARA PROJETOS 2022**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de vestimentas esportivas para uso nos Projetos Ser Esportista e Esporte Sesc em ação.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação se faz necessária para atender as necessidades do uso obrigatório nas atividades dos projetos com início previsto para este semestre. O processo licitatório geral de vestuário para 12 meses (em andamento) não se concluirá em tempo hábil para início das aulas dos projetos Ser Esportista e Esporte Sesc em Ação. Os itens e quantitativos cumprem com as demandas previstas e aprovadas nos projetos finalísticos – Programa de Trabalho 2022.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1: KIMONO			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanho: 8 anos	UND	10
2	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanho: 10 anos	UND	15
3	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanho: 12 anos	UND	20
4	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e	UND	20

	cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanho: 14 anos		
5	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Tamanhos: 16 anos	UND	20
6	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: P	UND	20
7	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: M	UND	15
8	KIMONO JUDÔ Modelo start confeccionado em brim na cor azul costura reforçada. Acabamento reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, Modelo Start. Acompanha faixa branca simples. Calça com elástico e cordão. Impressão Silk na blusa, frente e costas e na perna esquerda da calça. Adulto. Tamanhos: G	UND	10

LOTE 2: VESTIMENTA DE NATAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
9	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho 4 ANOS	UND	20
10	MAIÔ DE NATAÇÃO Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 6 ANOS	UND	40

11	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 8 ANOS	UND	40
12	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk, conforme layout enviado. Infantil - Tamanho: 10 ANOS	UND	40
13	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 12 ANOS	UND	40
14	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 14 ANOS	UND	40
15	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 16 ANOS	UND	40
16	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: P	UND	40
17	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: M	UND	20
18	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: G	UND	20
19	<b>MAIÔ DE NATAÇÃO</b> Modelo nadador com silk na frente e nas costas, tecido: 86% poliamida 14% elastano. Forro: 88% elastano, 12% poliamida. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: GG	UND	10
20	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 4 anos	UND	20

<b>21</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 6 anos	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>22</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 8 anos	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>23</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 10 ANOS	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>24</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 12 ANOS	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>25</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 14 ANOS	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>26</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Infantil - Tamanho: 16 ANOS	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>27</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: P	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>28</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: M.	<b>UND</b>	<b>20</b>
<b>29</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: G	<b>UND</b>	<b>20</b>

<b>30</b>	<b>SUNGA NATAÇÃO</b> Composição 86% Poliéster, 14% Elastano, Forro 88% Elastano, 12% Poliamida. Obedecer aos tamanhos padrões da ABNT. Sublimação total ou silk. Adulto - Tamanho: GG	<b>UND</b>	<b>10</b>
-----------	--	------------	-----------

### 3.1. ESPECIFICAÇÃO DA TABELA DE TAMANHOS

TABELA TAMANHOS INFANTIS ABNT							
	4 anos	6 anos	8 anos	10 anos	12 anos	14 anos	16 anos
ESTATURA	105,0	117,0	128,0	137,0	150,0	156,0	165,0
BUSTO / TÓRAX	56,0	61,0	66,0	70,0	75,0	78,0	82,0
CINTURA	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0	68,0
QUADRIL BAIXO	61,0	65,0	70,0	76,0	82,0	87,0	93,0
EXTENSÃO POSTERIOR DO TRONCO	26,0	28,0	31,0	35,0	37,0	39,0	43,0
COOPRII ENTO IRONCO FRENTE/ CINTURA	24,0	26,0	28,0	31,0	33,0	35,0	38,0
LATERAL ENTRE CINTURA E BAIXO QUADRIL	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0
COMPRIMENTO PAPILAS MAMARIAS	12,0	13,0	14,5	15,5	17,0	18,0	19,0
LARGURA PAPILAS MAMARIAS	14,0	15,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0
COMPRIMENTO OMBRO / COTOVELO / PULSO	36,0	40,0	45,0	49,0	54,0	58,0	62,0
OMBRO A OMBRO	26,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	38,0
PULSO	13,0	13,5	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0
BÍCEPS	18,0	19,0	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0
COXA	35,0	38,0	40,0	43,0	46,0	48,0	52,0
JOELHO	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0
PANTURRILHA	22,5	24,5	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0
TORNOZELO	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
COMPRIMENTO CINTURA / TORNOZELO	62,0	69,0	77,0	84,0	90,0	94,0	100,0
ALTURA DO ENTREPERNAS	45,0	53,0	60,0	67,0	70,0	74,0	78,0
COMPRIMENTO CINTURA JOELHO	34,0	39,0	44,0	48,0	52,0	54,0	56,0
CONTORNO GANCHO FRENTE / COSTAS	44,0	48,0	50,0	54,0	58,0	62,0	64,0
PERÍMETRO CABEÇA	51,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	57,0
PERÍMETRO PESCOÇO	28,0	29,0	30,0	32,0	34,0	35,0	36,0
GANCHO TOTAL ( FRENTE / COSTAS PESCOÇO)	102,0	110,0	116,0	122,0	130,0	136,0	140,0

TABELA TAMANHOS ADULTOS ABNT								
	P		M		G		GG	
	36	38	40	42	44	46	48	50
Ombro	13,0	13,0	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5
Tórax	92,0	96,0	100,0	104,0	108,0	112,0	116,0	120,0
Cintura	74,0	78,0	82,0	86,0	90,0	94,0	98,0	102,0
Quadril	90,0	92,0	96,0	100,0	104,0	108,0	112,0	116,0
Largura das Costas	43,0	44,0	45,0	46,0	46,5	47,0	48,0	49,0
Altura Blusa na Frente	44,0	45,0	46,0	47,0	48,0	49,0	50,0	50,0
Largura do Braço	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0
Altura da Manga Comprida	57,0	58,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0
Largura do Punho	16,4	16,8	17,2	17,6	18,0	18,4	18,8	19,2
Altura da Manga Curta	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5
Altura do Quadril	17,0	18,0	19,0	19,0	19,0	19,0	20,0	21,0
Altura do Gancho	25,0	25,5	26,0	26,5	27,0	27,5	28,0	28,5
Altura do Joelho	60,0	63,0	65,0	67,0	68,0	70,0	72,0	72,0
Largura do Joelho	38,0	38,0	39,0	40,0	41,0	41,0	42,0	44,0
Largura do Tornozelo	21,6	22,2	22,8	23,4	24,0	24,6	25,2	25,8
Altura da Cintura até o Tornozelo	94,0	95,0	97,0	98,0	100,0	101,5	103,0	104,5

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério do Menor Preço por lote.

#### **5. CRITERIOS DE DESEMPATE**

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

#### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. As entregas deverão ser realizadas de forma única no local referenciado no tópico 7, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data do recebimento do PAF (pedido ao fornecedor), emitido pelo Sesc Goiás.

6.2. Os itens serão solicitados em tamanhos e a confecção deverá estar em conformidade com a tabela da ABNT.

6.3. Todas as peças entregues serão examinadas no ato do recebimento. Não serão aceitos materiais com costuras mal feitas, pontos abertos, linhas soltas, acabamento torto, encaixe entre as partes mal executado, com vincos e dobras fora do local determinado ou vincado de forma errada, não condizente com o projeto original.

6.4. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.

6.5. Os produtos deverão ser entregues embalados um a um e separados por tamanho, em embalagens íntegra e em perfeitas condições de uso.

6.6. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. Produtos em desacordo com o solicitado, de má qualidade, manchas e ou com problemas de fabricação, serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos em até 07 (sete) dias corridos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

6.8. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado;

6.10. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber.

#### **7. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO**

##### **7.1. Local de Faturamento (CNPJ: 03.671.444/0001-47)**

Sesc Administração - Rua 19 nº 260, Setor Central, CEP: 74.030-090 / Goiânia – GO.

##### **7.2. LOCAL DE ENTREGA**

Endereço: Rua 31-A, nº 43 – Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74075-470.

Coordenadoria Técnica de esporte e Lazer - Samuel / Telefone: (62) 3221-0628, Horário: 08:00 as 18:00.

#### **8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

### 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);
- g)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h)** Cópia do documento de identificação do representante legal.

## 9. AMOSTRA

**9.1.** A empresa melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo ser apresentada 01 (uma) peça de cada opção de tamanho para cada item, sem a necessidade das artes/layout, para averiguação da grade de tamanhos, qualidade, amostra do tecido, cumprimento das especificações técnicas e entre outros.

**9.2.** A arte para produção dos itens será enviada pela Seção de Comunicação Institucional, contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr. <sup>a</sup> Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5147 E 3219-5148.

**9.3.** As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente na Seção de Comissão de licitação – Seção de Compras, na sede da Administração Regional situado à Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E Setor Aeroporto, bloco A, 1º Andar, Goiânia/GO. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificada.

**9.4.** Serão analisados os seguintes critérios no recebimento da amostra e do produto final:

**a)** Etiqueta: tamanho, tecido e lavagem;

**b)** Acabamento: será avaliado o acabamento da peça pelo lado de dentro: se as costuras são integras, se os encontros entre elas são cuidadosamente arrematados e se os recortes estão protegidos internamente;

**c)** Caimento: será avaliada a costura dos ombros, sobre a esquina em que o ombro encontra o braço; se o entorno da gola se encaixa no pescoço; se a abertura do decote desce rente à pele no colo; se o tecido cai reto nas costas e na cintura; fixação e acabamento – se há sobra de costura nesses segmentos da peça; se as costuras estão tortas ou alinhadas, bem como se soltam fio com facilidade e se estão bem costurados;

**d)** Medidas: as medidas das camisetas deverão seguir a proposta conforme tabela de tamanhos referenciada nas especificações.

**9.5.** As amostras entregues pela empresa detentora do menor preço após aprovação, ficarão no Sesc/Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

**9.6.** A empresa detentora do menor preço, será desclassificada se deixar de enviar as amostras de acordo com o Termo de Referência.

**9.7.** Na hipótese do subitem anterior, poderá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação, para a apresentação das amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**9.8.** As empresas cujos produtos ofertados não forem aprovados nos testes não terão direito a novos testes.

## **10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do PAF ou documento equivalente.

**10.1.2.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**10.1.3.** Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.

**10.1.4.** Substituir sem custos adicionais para o Sesc Goiás todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo.

**10.1.5.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**10.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

### **10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.2.1.** O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

**10.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**10.2.3.** Prestar aos empregados da contratadas informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

**10.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**10.2.5.** Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

**10.2.6.** O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

**12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datada, obedecendo as especificações técnicas e seus anexos;

**12.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso,

**12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

### **13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:**

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

### **13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:**

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos;

**13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

**13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

**13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

**13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal:** Samuel Stival M. Machado  
Coordenador Técnico de Esporte e Lazer  
Matricula: 7993 CPF: 750.337.041-68

**Suplente:** Vinicius Anchieta Gobbo  
Assessor Técnico  
Matricula: 7993 CPF: 001.446.861 -12

#### **15. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Samuel Stival M. Machado  
Coordenador Técnico de Esporte e  
Lazer

#### **16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Kleidianny Sousa da Silva Santos**

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 04 de abril de 2022.